



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 726/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023. EXONERA A PEDIDO MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 727/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA GERENCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 034/2023

### CONTRATOS

---

#### ORDEM DE SERVIÇOS

---

- ORDEM DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA 030/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 726/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**Exonera a pedido Motorista  
Oficial do Gabinete do  
Prefeito e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o (o) Sr(º) **PABLO TEIXEIRA MACHADO** do cargo de **MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2023.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 727/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**Nomeia GERENCIA DE  
GESTÃO INSTITUCIONAL  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o (a) Sr<sup>(a)</sup> **CHARLES MAGNO ALVES DE CARVALHO** para o cargo de **GERENCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL** deste município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2023.**

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA**

Aviso de Licitação Concorrência nº 034/2023

Menor Preço Valor Global. Objeto: Pavimentação em intertravado no Povoado de Barreiros. Abertura; 18/08/2023, às 08:00. Edital: [www.itaguacudabahia.ba.gov.br](http://www.itaguacudabahia.ba.gov.br). Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratações.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia o Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, **A U T O R I Z A** o início das obras e serviços abaixo discriminados:

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:** O CONTRATADO se obriga a executar os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA**, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato nº 189/2023, Processo Administrativo nº 166/2023, Concorrência nº 030/2023.

**CONTRATADO:** ABA CONSTRUTORA LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Rio Solimões, nº 95, Asa Sul, na Cidade de Irecê-BA.

**CNPJ N°:** 33.962.048/0001-30.

**QUANTIDADE:** 4.175,73 m<sup>2</sup>.

**VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS:** R\$ 2.846.384,26 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global.

**MODALIDADE DE PAGAMENTO:** De acordo com o cronograma físico financeiro.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a partir da data da Ordem de Serviço.

Itaguaçu da Bahia - BA, 02 de agosto de 2023.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/187B-18DD-14D2-1FE3-340F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 187B-18DD-14D2-1FE3-340F



### Hash do Documento

e58cd9683946f262cc7c1d625c7178650e52da2a0c0fc050fa58504db57da61c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2023 12:08 UTC-03:00